



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Araguaia, representada por sua Secretária, Sr.^a CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

3. JUSTIFICATIVA

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de São Domingos do Araguaia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura por intermédio da sua gestora com a realização do Aniversário da Cidade, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular;

Considerando a realização do aniversário de 30 anos de São Domingos do Araguaia, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada, no dia 27 de dezembro, data que se comemora o trigésimo aniversário da cidade;

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional, renomado e de referência no ramo de shows artísticos;

Considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente da Dupla Luiza e Maurilio, bem como, a decisão do Departamento de Cultura e da Prefeita Municipal que decidiram pela contratação dos mesmos, levando em conta que tais artistas são considerados consagrados pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda e shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.

Assim, justifica-se a real e apropriada contratação da **Dupla Luiza e Maurilio**, através da empresa **TO BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no dia 30 de dezembro de 2021.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos pela contratação do mencionado artista/show por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de sua gestora, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.



5. OBJETO

5.1 - **Contratação de show artístico com a Dupla Luiza e Maurilio para a programação cultural de comemoração do aniversário de 30 anos de São Domingos do Araguaia**, selecionada para participar do evento, cuja apresentação realizar-se-á no dia 30 de dezembro de 2021, integrando as festividades do aniversário da cidade, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia pagará ao contratado o valor de **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais) sendo o pagamento dividido em 04 (quatro) parcelas mensais antes da realização do show. No valor estão inclusas todas as despesas com cachê artístico, transporte terrestre de equipamento, impostos, entre outros, ficando sob responsabilidade da contratante, apenas despesas com hospedagem dos integrantes da equipe técnica e músicos, diárias de alimentação, sonorização e iluminação.

5.3 - **EXECUÇÃO:** realizar-se-á no dia 30 de dezembro de 2021, no Município de São Domingos do Araguaia.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto para a partir das 22:00hs do dia 30 de dezembro de 2021;

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 90 (noventa) minutos de duração.

6. EXECUTOR

6.1 - **TO BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 29.810.693/0001-60, estabelecida à Avenida E, 1470, Quadra B-29-A, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3 deste Projeto Básico, trata-se de artista de renome nacional, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e por conseguinte dispensável a realização/apresentação de três cotações, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária:



14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação Orçamentária:

- 2.148 – Manutenção dos Eventos Municipais
- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
- 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Providenciar a apresentação da Dupla sem atrasos, no horário determinado a partir das 22:00hs do dia 30 de dezembro de 2021, conforme programação oficial do aniversário da cidade;
- c) Providenciar vinheta convidando o público para prestigiar o show.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais - ECAD;
- c) Providenciar carregadores que ficarão a disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- d) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista, segurança e grades de contenção de público;
- e) Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada);
- f) Disponibilizar hospedagem para os integrantes da equipe técnica e músicos;
- g) Pelas diárias de alimentação dos artistas, músicos e equipe técnica;
- h) Acompanhar a montagem de toda estrutura.

São Domingos do Araguaia – PA, 06 de setembro de 2021.


CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura